

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAN/MS

DELIBERAÇÃO Nº 537/2021

CETRAN/MS DE 16 DE JULHO DE 2021

"Designar servidor para o CETRAN/MS e dá outras providências"

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – CETRAN/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997- Código de Trânsito Brasileiro;

DELIBERA:

Art.1º - Designar para exercer funções administrativas no CETRAN/MS, **MARIA LUCIENE COUTO** Matrícula 47791024, servidora do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para prestar suporte técnico e administrativo em atendimento , a Lei Federal nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997 (CTB) artigos 14 e 337.

Art.2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

REGINA MARIA DUARTE

Presidente do CETRAN/MS

Extrato do Contrato Nº 0012/2021/SEJUSP

Nº Cadastral: 14708

Processo: 31/002.311/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS e EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e unidades subordinadas.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática 10.31901.06.122.0013.4131.0001, Natureza de Despesa nº 339033, Item nº 3301, Fonte de Recursos nº 0240000000.**

Valor: O valor global deste contrato é de **R\$ 41.000, 00 (quarenta e um mil reais).**

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 26/02/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e REGINA TAKAKI MATSUBARA

Extrato do I Termo Aditivo ao Termo de Fomento 001/2020/SEJUSP/MS

Processo: 31/002.179/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 001/2020/SEJUSP/MS, Processo nº 31/002.179/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:
CLAUSULA OITAVA

8.1 - O valor **mensal** estimado para execução da parceria, de acordo com a cláusula primeira e do Plano de Trabalho, passará de R\$ 77.806,30 (setenta e sete mil, oitocentos e seis reais e trinta centavos), para 83.622,00 (Oitenta e três mil, seiscentos e vinte e dois reais), **a partir de 01 de janeiro de 2021**, perfazendo desta forma a diferença mensal contratual de R\$ 5.815,70 (cinco mil, oitocentos e quinze reais e setenta centavos), que